



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.910

De 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.468 de 28 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(371) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00R\$ 2.540.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública

(565) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.39.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Bem Estar Social

(576) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Programa de Proteção Social Especial

(576) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 300.000,00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Elemento: Material de Consumo

Programa de Proteção Social Especial

(576) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 30.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa de Proteção Social Especial

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.910/2022

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 3.490.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a emenda parlamentar Nº 355060520210002, destinado para Unidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a emenda parlamentar Nº 355060520210002, destinado para Unidade CREAS.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a repasse de recurso estadual Frente Frias, destinado para Unidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

IV - previsão de excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais) da fonte Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 30 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL